

23
2009

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Bel^{la}. Silvineide Gomes Calheiros
Causas Cíveis, Trabalhistas e Consultoria Imobiliária

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIÓ - AL.

RECEBIMENTO
Roca 18.05
Maio 09
10ª Vara Cível de Maceió

PROCESSO Nº. 001.08.053498-9.

FÁBIO JOSÉ DA SILVA, já qualificado nos autos da ação de indenização que move contra a parte ré **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, também qualificada, vem perante V. Ex.^a, em vista do r. despacho de fls., requerer julgamento antecipado da lide, por reiteração ao pedido formulado em audiência, já que se trata de matéria exclusivamente de Direito e por não ter mais provas a produzir.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Maceió/AL, 15 de maio de 2009.

AGNALDO ROBERTO ANDRADE DA SILVA
OAB/AL 8.211A e OAB/MG 96.311

Silvineide Gomes Calheiros
SILVANEIDE GOMES CALHEIROS
OAB/AL 4.488



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

10ª V. CÍVEL
FLS. 71
jan

Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP
57045-900, Fone: 3218-3516, Maceió-AL - E-mail: vexecucoeste2@tj.al.gov.br

Autos nº 001.08.053498-9

Ação: Indenizatória

Autor: Fábio José da Silva

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S/A

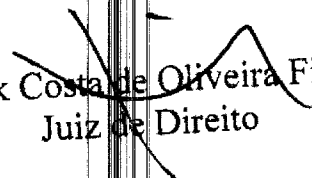
Cls.

R.H.

Considerando-se o princípio da celeridade e economia processual, sejam as partes litigantes regularmente intimadas para que se manifestem acerca da viabilidade, ou não, na designação de audiência de conciliação, atendendo ao fim preconizado no art. 331, § 3º, do C.P.C.

De logo, em não havendo possibilidade de êxito na composição amigável da lide, ficam as partes intimadas à especificar as provas que pretendam produzir em audiência, justificando o seu fim, no prazo de 05 (cinco) dias.

Maceió, 30 de abril de 2009


Erick Costa de Oliveira Filho
Juiz de Direito